



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 018/2012

Considerando que a empresa FRIGODUVA LTDA e seu representante CARLOS MARQUES DE PAULA, foram regularmente notificados;

Considerando que os mesmos não se manifestaram, nem sequer apresentaram defesa, contestação ou oposição à notificação;

Considerando que essa municipalidade teve que se defender em ações trabalhistas, tendo sido a empresa e seu representante devidamente intimados e não tendo comparecido a nenhum ato;

Considerando o término das reclamações trabalhistas, envolvendo a municipalidade e a empresa FRIGODUVA;

Considerando que em decorrência da inércia, da desativação, a empresa FRIGODUVA teve seu registro cancelado junto a SEAB;

Considerando que a empresa FRIGODUVA teve a suspensão e depois o cancelamento do uso do SIP;

Considerando que o abatedouro não é uma atividade fim da municipalidade e dos problemas encontrados,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Rescindir unilateralmente o contrato "**DE CONCESSÃO DE SERVIÇO**" firmado (nos termos da Lei Municipal nº 048/2007) com a empresa **FRIGODUVA LTDA** (CNPJ 08.900.266/0001-00) amparado na Legislação pertinente, nos termos do artigo 58, inciso II cumulado com artigo 79, inciso I e artigo 78, incisos I, II e XII da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

Art. 2º)- Determino a Comissão de licitação que promova todos os atos necessários para extinção do certame licitatório havido.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de maio de 2012.

ALDOIR BERNART

PREFEITO